

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS VIÇOSA

EDITAL Nº 04/IFAL-CAMPUS VIÇOSA, DE 30 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES A VAGAS DE
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS VIÇOSA.

O Diretor-Geral do Campus Viçosa do Instituto Federal de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.804/GR, de 18 de agosto de 2014, nomeado pela Portaria Nº 1.884/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2019, torna público o processo seletivo de estudantes para o estágio no campus Viçosa do IFAL com a finalidade de promoção de sua prática profissional.

1. DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 O estágio referido neste edital é do tipo obrigatório, não oferece remuneração, auxílio transporte ou ajuda de custo.

1.2 A carga horária do estágio será de 200 (duzentas) ou 400 (quatrocentas) horas, de acordo com a carga horária da prática profissional preconizada para o curso da(o) estudante.

1.3. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas, conforme o quadro abaixo:

Código	Área do estágio	Turno do estágio	Número de vagas
Adm-M	Administração	Matutino	02
Adm-T	Administração	Vespertino	02
Info-M	Informática	Matutino	Cadastro de reserva
Info-T	Informática	Vespertino	01

1.4. Poderão concorrer às vagas estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos do *campus* Viçosa do Ifal, com idade igual ou superior a 16 anos, respeitando a compatibilidade de área e turno do estágio.

1.5 A/O estudante deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar seu plano de atividades de estágio, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

1.6 Sob condições, o estágio poderá ocorrer de modo híbrido, ou seja, as atividades semanais poderão ocorrer de forma presencial e remota.

2. DA SELEÇÃO, DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo sequência decrescente das notas finais atribuídas no resultado da seleção.

2.2. A seleção para estágio na área de Administração será dada pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) indicado no histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório, e pela aplicação de uma prova prática no computador, apenas classificatória, a fim de verificar o domínio em edição de textos (*Microsoft Word, WPS Writer* ou *Google Docs*).

2.2.1 Serão eliminados os candidatos com CRA menor do que 7,0 (sete);

2.2.2 A nota final do candidato ao estágio na área de Administração será dada pela média aritmética entre CRA e nota da prova prática (NPP).

2.3. A seleção para estágio na área de Informática será dada por entrevista e por prova prática no computador a fim de verificar domínio na edição de textos (*Microsoft Word, WPS Writer* ou *Google Docs*) e planilhas eletrônicas (*Microsoft Excel, WPS Spreadsheet* ou *Google Planilhas*).

2.3.1 Para entrevista será atribuída uma nota de zero a dez e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota da entrevista (NE) menor do que 7,0 (sete). A entrevista irá considerar os seguintes critérios e pesos:

Critério	Peso
Clareza na Comunicação	3,0
Grau de Interesse	3,0
Adequação ao Cargo	3,0
Compatibilidade de Horário	1,0

2.3.2 Para a prova prática será atribuída uma nota de zero a dez e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota da prova prática (NPP) menor do que 7,0 (sete);

2.3.3 A nota final do candidato ao estágio na área de Informática será dada pela média aritmética entre a nota da entrevista (NE) e a nota da prova prática (NPP).

2.4 As provas práticas serão aplicadas no Laboratório de Informática do IFAL – Campus Viçosa, segundo o cronograma do item 4.

2.4.1. Os candidatos devem comparecer no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, sob pena de eliminação;

2.4.2. Os candidatos devem levar um documento de identificação com foto (RG).

2.5. As/Os estudantes classificadas/os até o número total de vagas para cada código, considerando o formato presencial ou híbrido, serão automaticamente selecionadas/os.

2.5.1 Caso o número de classificadas/os seja maior que o número de vagas, as/os demais farão parte do Cadastro de Reserva e poderão ser convocadas/os, caso haja desistência ou o surgimento de novas vagas.

2.6. Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios, nessa ordem: a nota da prova prática, discente mais antigo no curso e ordem de inscrição.

2.7. As convocações serão publicadas no endereço eletrônico:

<https://www2.ifal.edu.br/campus/vicosa/editais/2023>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de que trata este Edital são **gratuitas**, exclusivamente pelo link <https://shre.ink/estagioobrvic2023>.

3.2. No momento da inscrição, a/o estudante deverá informar o nº da matrícula e o nome do curso em que está matriculado e anexar Histórico Escolar atualizado, bem como indicar se possui disponibilidade para estágio remoto ou híbrido.

3.2.1 O candidato que informar disponibilidade para estágio remoto ou híbrido, assume o compromisso de dispor de computador e acesso à internet em sua residência.

3.3. A/O estudante terá direito a apenas uma única inscrição.

3.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. Será eliminada/o a/o estudante que deixar de apresentar as informações citadas no subitem 3.2. deste Edital.

3.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da/o estudante.

3.7. A inscrição da/o estudante implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital a qual não poderá alegar desconhecimento.

3.8. Será eliminada(o) do processo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, da/o estudante que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica, com prova documental;
- b) Fizer uso de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa durante o processo.

3.9. A relação preliminar de inscrições será publicada, conforme CRONOGRAMA, no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/campus/vicosa/editais/2023>.

3.10. É de responsabilidade da/o estudante o acompanhamento das publicações no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/campus/vicosa/editais/2023>.

3.11. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	30/03/2023
Inscrições	31/03/2023 a 05/04/2023
Resultado preliminar das inscrições	06/04/2023
Interposição de recursos	07/04/2023
Resultado definitivo das inscrições	10/04/2023
Aplicação das provas práticas	12/04/2023
Resultado preliminar da prova prática	13/04/2023

Interposição de recursos	14/04/2023
Resultado definitivo da prova prática	15/04/2023
Realização das entrevistas	17/04/2023
Resultado preliminar da seleção	19/04/2023
Interposição de recursos	20/04/2023
Resultado definitivo da seleção	21/04/2023

5. DO RECURSO

5.1. Para interpor recurso a/o estudante deverá preencher o formulário <https://shre.ink/recursoestagioobrvic2023>, apresentando argumentos fundamentados.

5.1.1. Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso;

5.1.2. A/O estudante deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva.

5.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A submissão a este Edital significa concordância com todos os seus termos.

6.2. O *Campus* Viçosa não se responsabilizará por submissão não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

6.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail: extensao.vicosa@ifal.edu.br.

Viçosa, 30 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

VALDOMIRO ODILON PEREIRA
Diretor Geral do Campus Viçosa